

Editor-gerente JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

27.ª sessão ordinária AOS 23 DE FEVEREIRO DE 1888

PRÉSIDENCIA DO SR. ANTONIO PRADO (Continuação)

São apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes

EMENDAS

N. 1

Fica igualmente concedida uma loteria de 150.000.000 em benefício do Lyceu de Artes e Offícios da capital.—Jaguaribe—Parad.

N. 2

Fica igualmente concedida uma loteria de 50.000, que será dividida em partes iguaes, em favor das grejas—da Fortaleza de Lanças, Espirito Santo do Turvo, Espirito Santo da Boa Vista, S. João Baptista do Rio Verde, São Sebastião do Tijuco Preto, Fartura, S. Manoel, Botucatu, Campos Novos, Santa Barbara do Rio Pardo, S. Miguel Archanjo, Sarapubhy, Rio Novo e para a construção de uma casa de misericórdia na cidade da Faxina.—Eugenio Leonel.

N. 3

Fica igualmente autorizado o governo a mandar extrair uma loteria de benefício líquido de 500.000.000, que será repartida igualmente pelas seguintes instituições—Hospital de Misericórdia de Pindamonhangaba, dito de Lorena, dito do Bananal; matrizes de Pindamonhangaba, Lorena e villa da Bocaina, freguesia do Sapé e Queluz.—T. Braga—Rubião—P. Vicente.

N. 4

Fica igualmente concedida uma loteria das do plano actual para a greja matriz de Cunha, e outra para a de Lagoinha.—L. Chaves—R. Lobato—M. Peixoto.

N. 5

Fica igualmente concedida uma loteria das do plano actual em benefício da conclusão das obras do Lazareto de Capivary.—Margarida da Silva.

Encerrada a discussão, é aprovado o projecto, salva as emendas, e em seguida estas.

SERVICIO HYGIENICO

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 126, sobre o serviço hygienico da capital.

Osr. Silveira Cintra:—Sr. presidente, como medico, tratando-se de um projecto referend. a hygiene nesta provincia, creio que será justificavel a minha presença nesta tribuna.

Distribuiu-se nesta casa um esboço de projecto sobre a organização desse serviço na provincia. O autor desse trabalho procura collocar a respectiva repartição na altura dos progressos scientificos realisados nos ultimos annos e a par das necessidades reclamadas com urgencia pelo augmento de população desta capital.

A provincia de S. Paulo que debaixo de certos pontos de vista tem apresentado um desenvolvimento espantoso, um progresso invejavel, caminhando sempre na vanguarda de outras provincias suas irmãs, achava-se, entretanto, n'um estado atárraxico quanto a medidas sanitarias.

A repartição de hygiene achava-se de tal modo organizada que até hoje ella tem existido em nome; e a inspectoria de hygiene, até a nomeação do ultimo funcionario, que a desempenha hoje, constituiu uma verdadeira sinecura. Graças, porém, a iniciativa e aos esforços de meu distincto collega, o sr. Dr. Marcos de Arruda (apoiado pelos) elle entrou em uma nova phase—acha-se em pé de preparação, podendo atingir a sua desideratum se o apoio desse illustre medico fór ouvido com o devido interesse e acatamento por todos nós.

Nesse trabalho o autor mostra ter comprehendido a importancia e o grande alcance da materia e revela que no seu espirito actuava-se o amor patriótico e o desejo de bem servir a nossa provincia.

V. ex. pela sua illustração, bem como toda a assembleia dispensam-se do pesado encargo de entrar em longas considerações para provar a importancia desta materia.

A hygiene, sr. presidente, é uma sciencia antiga, tão antiga como a humanidade; e se esta tem progredido em grande parte e deve as praticas e preceitos hygienicos, que constituem o patrimonio de todos os povos, como condições vitas de sua existencia.

E' essa uma hygiene natural, assim como ha uma philosophia natural.

Mas hoje, pela progressão e desenvolvimento das sciencias modernas, o que se deve por em pratica é a hygiene scientifica—essa sciencia que reconhece a existencia de muitas doenças que formam o caracter do individuo e determinam-lhe as inclinações e indola.

O trabalho do Dr. Marcos de Arruda está dividido em duas partes. No primeira, em duas artigos, elle delimita resumidamente a organização de serviço de hygiene. Na segunda trata de demonstrar a importancia da materia com argumentos e considerações gracas e finalmentemostro analyticamente sobre quantas causas podem ser ouvidas essa grande sciencia chamada hygiene.

O parecer da commissão e o projecto por ella elaborado devem, por certo, ser approvados por esta assembleia; com uma pequena modificação, que ao occaŝo oportuna apresentarei. E' que tenho a dizer. (Muito bem!)

Encerrada a discussão, é approved o projecto e a dispensa do latorsticio a requerimento do sr. J. Moraes.

ESCOLA MIXTA

E' approved sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 10, sobre a escola mixta na Varzea Grande.

VINCENETOS DE EMPREGADOS

Em 2.ª discussão, de novo modo, o dia 20.ª reunião dos vincenetas dos empregados do Lyceu de Capivary.

ENTRADA DE FERVA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 85, sobre a entrada de ferva na cidade de Capivary.

nia de novo seu parecer a respeito, tendo em vista a representação do engenheiro Martiniano Brandão.—R. Lobato.

O sr. Candido Rodrigues:—Sr. presidente, o requerimento que acaba de ser apresentado pelo meu illustre companheiro de bancada é de consideração da Assembleia, o foi de accordo comigo e posso dizer de accordo com a commissão de commercio, industria e obras publicas, de cujo parecer tive a honra de ser relator.

Comquanto, sr. presidente, sobre a procedência da representação apresentada a esta Assembleia pelo meu distincto amigo e collega o engenheiro Martiniano Brandão, eu não tenho juizo formado, é certo que a commissão elaborando o parecer, nem de longe pensou offendendo os direitos adquiridos deste engenheiro em relação ao privilegio de que foi concessario, e os motivos que actuaram no espirito da commissão, eram simples e claros.

O engenheiro M. Brandão obteve desta Assembleia privilegio para construção de uma estrada de ferro que, partindo das dividas de Casa-Branca passasse por S. José do Rio Pardo e terminasse nas dividas de Minas. Como v. ex. vê, sr. presidente, o ponto terminal desta estrada não estava especificado por isso que dizendo o projecto—dividas de Minas—não determinava ponto algum.

Na minha opinião a lei de privilegio do engenheiro Martiniano Brandão permitia-lhe levar a sua linha das dividas de Minas, nas proximidades que da Mocóca ao rio Canôas, quer mais adiante no rio Arês tributario do rio Canôas que é também divisa na provincia de Minas, quer finalmente em outros pontos mais distantes.

O projecto que se discute baseia-se em que o engenheiro M. Brandão, já havia transferido seu privilegio á companhia ramal ferreo do Rio Pardo em virtude de disposição de outra lei.

Dadas estas explicações tenho a declarar que quando elaborei este parecer um dos directores declarou que era intenção da companhia levar sua linha até o rio Canôas e fazer o prolongamento no ponto mais conveniente do municipio da Mocóca, de modo a não prejudicar os direitos do engenheiro Brandão.

Em todo caso esta reclamação deve ser estudada pela commissão de obras publicas em frente da lei de privilegio do engenheiro M. Brandão, afim de não offender direitos que porventura devam ser respeitadas.

Osr. Delfino Cintra faz algumas observações que não recebemos.

LINHA DO RIO-CLARO

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 4, sobre o prolongamento de linha da companhia Rio-Claro.

O sr. Augusto Queiroz faz observações que não recebemos.

E' apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte

EMENDA

«No final do art. 2.º diga-se—salvos os direitos da Companhia Paulista.—A. Queiroz.»

Encerrada a discussão é approved o projecto, salva a emenda, e em seguida esta.

TRANSFERENCIA DE FAZENDA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 182 transferindo de Pindamonhangaba para Guaratinguá uma fazenda.

E' apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte

EMENDA

Fica igualmente transferida do municipio de São José dos Campos para o de Caçapava, a fazenda do capitão Alexandre Marcôndes de Moraes Machado.—M. Peixoto.

E' apoiado, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

REQUERIMENTO

Requerer que a emenda ao projecto n. 182 volte á commissão de estatística para ser observado e que dispõe o regulamento.—F. de Moraes.

TRANSFERENCIA DE ESCOLA

E' approved em 1.ª discussão, sem debate, o projecto n. 130, sobre transferência de escola em Villa Bella.

EXAME

E' rejeitado, sem debate, por escrutinio secreto, o projecto n. 111, admitindo a exame na escola normal o alumno Moreira da Silva.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

O sr. R. Lobato (para materia urgente) requer e obtém urgencia para apresentar um requerimento, tendo declarado o objecto do mesmo.

O sr. Rodrigo Lobato pronuncia um discurso que não recebemos.

E' apoiado e posto em discussão e seguinte

REQUERIMENTO

Requerer que por intermedio de mesa se pergunte ao governo se conhece o facto de ter o delegado de policia de Pindamonhangaba mandado vir da roça para a cidade um inspector de quartelão com 30 pessoas armadas com o designio de applicar a força em contrariar o movimento emancipador daquela cidade; e se caso affirmativo se temem-se providencias no sentido de reprimir o plano de delirio.—R. Lobato.

O sr. Almeida Rodrigues:—Sr. presidente, sr. presidente, por declarar, auctorizada a mesa para favor do requerimento do nobre deputado pelo 2.º districto.

A maioria conservadora nenhuma interesse tem em que se faça a luz a respeito desse e de quaisquer outros factos que se referam á honrada e patriótica administração de ex. sr. dr. Rodrigues Alves (Apoiado da bancada conservadora). A publicabilidade só nos pôde ser favorável (Apoiado e apertado).

O nobre deputado bem como o seu illustre correligionario rep: consultou pelo 2.º districto tem declarado que o governo procura reprimir o movimento emancipador no municipio de Pindamonhangaba.

O sr. R. Lobato:—Narrar os factos.

O sr. A. NOGUEIRA:—Perguntarei ao nobre deputado:—qual é o modo pelo qual o governo tem contrariado esse movimento? O nobre deputado pelo 2.º districto acaba de dizer-nos que em Pindamonhangaba a emancipação tem sido feita por acção espontânea dos lavandeiros. Ora, desde que assim é qual modo pelo qual a policia pôde contrariar esse movimento? Será pela prisão dos signatários, como se fez em

postos abolicionistas? Mas este facto, quando verdadeiro, pode a refrear a espontaneidade da acção dos senhores que queiram libertar seus proprios escravos? Evidentemente a conclusão do nobre deputado não é procedente.

Se o nobre deputado nos repr: sentasse os senhores de escravos como refractarios á emancipação, e accusasse o governo por perseguir os abolicionistas, a ex. frugaria sem duvida uma injusta censura ao governo, mas ao menos seria logica e concluir-se-ia quanto ao raciocínio. O mesmo não acontece quando o nobre deputado afirma que o movimento emancipador se produziu em consequencia da livre vontade dos possesores de escravos, e ao mesmo tempo accusa ao governo por imaginaria perseguição contra abolicionistas, ainda mais imaginarios.

Passemos aos factos.

Sr. presidente, na estação de Pindamonhangaba costumam postar-se nestes ultimos dias alguns individuos agenciadores de serviços de libertos e de escravos fugidos, para os applicarem na lavoura do municipio.

Esses individuos, segundo consta, percebem gratificação dos fazendeiros cujas lavouras, em consequencia da rapida e inesperada evolução, reclamam o auxilio de braços assalariados, que não se encontram em quantidade sufficiente ou em condições favoráveis entre os libertos alli residentes.

Pa a desempenho da sua commissão, esses agenciadores esgotam os meios astorios com os homens de cor que transitam na estrada de ferreo como passageiros de segunda classe; depois, passam frequentemente ás mãos brancas de violência; invadindo os carros e a força arrebatam os passageiros, sam dar ouvidos ás suas reclamações, que procuram abafar prorompendo em vivas á liberdade.

Assim, o pretexto de abolicionismo encobre uma esculação e dá lugar a actos de violencia, tanto mais frequentes quanto é sabido que, na presente quadra, nenhum senhor de escravos se conduz a S. Paulo, mesmo em transitio, salvo se tem intenção de liberto-los incondicionalmente. Portanto, os pretos que transitam pela estrada de ferro, ou são libertos, ou são escravos que vêm fugindo de seus senhores. Em ambos os casos quem os contraria são os prestatos abolicionistas que lhes embargam a viagem pelo seu go de violencia.

Ainda porém, que não fosse real a hypothese que figure, ainda a verdadeira e a mais verossimil, ainda assim, a autoridade publica não deveria cruzar os braços ante a irregularidade desse procedimento, tanto mais quanto a propria directoria da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro tem já formulado suas queixas por mais de uma vez.

Ha no movimento emancipador um sentimento philantropico, que é digno de todo o louvor, admiração e incentivo; mas ha tambem sob a capa da idéa generosa da abolição do elemento servil, muita exploração que não convém tolerar.

Sr. presidente, o abolicionismo tem desenvolvido sua acção nesta provincia ou influenciando pela propaganda, pelo apello aos sentimentos humanitarios, pela demonstração de conveniências de ordem economica, ou mesmo por certa pressão de ordem moral, sobre o espirito dos senhores; ou por conselhos e investigações aos escravos, para avaliarem-se do poder dos senhores. Nesses casos, a autoridade publica não tem meios de intervir contra os abolicionistas; ao contrario, deve garantir-lhes a liberdade de enunciação de pensamento, que é um direito politico reconhecido na constituição. Infortunadamente, porém, alguns indivíduos não se contentam com o emprego de meios astorios; e para isso usam o fogo, a violencia, a coacção de ordem physica, para conseguirem suas vistas, que não é a liberdade, mas a agitação, a desordem.

Uma autoridade não deve em tal consentir. Nesses casos, não ha direito por parte dos ditadores, mas violação do direito alheio. Não comprehendendo verdadeiramente a attitude da nobre opposição liberal, nesta questão do elemento servil; parecem-me que os nobres deputados sustentam princípios variaveis e modificaveis, segundo condições geographicas da provincia.

Assim, em Campinas, ouço os illustres deputados liberos applaudirem entusiasticamente a acção de um empregado commandante do destacamento, por haver impedido a practica de descordens; e reprimido com vigor agitações abolicionistas na estação da estrada de ferro; em relação aos factos de Pindamonhangaba, porém, manifestam-se em sentido opposto.

O sr. R. LOBATO:—Contesto que em Pindamonhangaba houvees desordem.

O sr. A. NOGUEIRA:—Apello para o simples bom senso dos nobres deputados. Lemam, sr. ex. c. em cuidado e sem prevenção os proprios telegrammas que foram hoje publicados na imprensa diaria nos quaes se diz que a policia de policia estavam dando vivas á liberdade.

O sr. presidente, em primeiro lugar, poder-se-ia acreditar que neste país de extrema tolerancia a autoridade ordenasse tacs prições unicamente por odio á liberdade, quando tacs palavras não exprimam senão uma innocente expressão de sentimentos liberos? Depois, não é natural que nos surja no espirito estas interogações a respeito das quaes foram ommissos os telegrammas? mas a que proposito davam-se vivas—á liberdade? E porque eram dados na estação da estrada de ferro, no momento da partida do trem, e não n'outro lugar e n'outra occasião?

Parecem-me, abstrahindo-se mesmo conhecimento mais particular dos factos, que a attitude de certos individuos não era correcta nem legal; e a que se, por consequencia, não podia deixar de haver a repressão por parte de uma zelosa autoridade, que não pôde, n'um país polido consentir, por sua intrinca, que se praticassem violencias. (Apoiados).

Os nobres deputados ora accusam a auctoridade por deixar perigr: a ordem e o socco pu: ora accusam-na por ordenar a repressão da delicto, vordem, e então procuram abafar divergencias entre o governo provincial e o digno chefe de partido conservador que spr: ego o principio—que a auctoridade não tem o direito de intervir na captura de escravos fugidos.

Consequentemente é impossível conhecer qual o oppo verdadeiro dos nobres deputados.

Sr. presidente, nesta terrona as accusações são mais injurias, as mais contradictorias tem sido trazidas á esta tribuna.

Assim, os nobres deputados, baseados em informações anonymas, affirmaram que o delegado de policia de Guaratinguá havia prendido um escravo pertencente á familia do presidente da provincia. Os nobres deputados da bancada liberal diz: que estes factos não foram contestados pela imprensa; declaro que o foram pela imprensa local no dia immediato ao da publicação do fact.

Tem-se em vista o facto formal contestação e bem assim em vista do ex-delegado de policia applicante, explicando os motivos de seu pedido de demissão e repellido a temeraria supposição da imprensa oppozicionista.

E' portanto abolutamente falso que a auctoridade tenha procurado aprisionar quem escravo fugido do presidente da provincia em face de pessoas de sua familia ou de quem quer que seja.

Tambem não é verdade que o nobre chefe de Guaratinguá deu um detachamento de 25 praças; havia apenas 10 praças, e que o detachamento é um detachamento regular de policia de cidade, para um municipio vizinho, como

é aquelle. A administração teve necessidade de mandar para alli mais 9 praças para serem distribuidas entre as tres estações Guaratinguá, Aparecida e Rosaria.

O sr. T. BRAGA:—Para que fim?

O sr. A. NOGUEIRA:—Eu lhe respondo com uma propria pergunta que v. ex. fez ha dias aqui; o nobre deputado censurou a administração n'uma das sessões anteriores pelo facto de conservar-se impassivel ante as ameaças de quem eram victimas os abolicionistas daquellas localidades, e especialmente o distincto ex-deputado provincial sr. dr. Oliveira Braga Junior, que foi até ameaçado na sua vida. Ora, se o nobre deputado censurou a administração por não tomar essa providencia, como é que, etc. ao mesmo tempo, manifestando-se de modo inteiramente contrario, censura a administração por mandar para alli um detachamento?

O sr. T. BRAGA dá um aparte.

O sr. A. NOGUEIRA:—Neste caso qual era a providencia que ao administrador competia tomar?

Sr. presidente, uma administração solicita no cumprimento de seus deveres, mas tambem no respeito á legalidade, não tem senso os meios que a lei lhe faculta; estamos n'um país constituído, onde as attribuições dos poderes publicos estão determinadas e descriptas por lei; é magistratura compete condemnar dos delictos definidos pelo direito criminal quando o facto é considerado criminoso e chegou a consumar-se ou houve tentativa definida pelo codigo; as providencias de ordem preventiva, essas não podem ser tomadas senão pela policia, mas de um modo geral quando ha deficiência de provas ou mesmo de indícios, como no caso de que fallamos.

No caso presente, tratando-se de prevenir delictos, o meio a empregar-se era exactamente o que foi empregado.

Por conseguinte o presidente, procedeu perfeitamente bem, mandando para aquellas localidades o meio de espirito publico achado sobredito, força sufficiente para garantir a segurança individual e a tranquillidade publica.

Mas, sr. presidente, o objecto especial de telegrammas que acaba de ser lido pelo nobre deputado pelo 2.º districto, é o facto de terem sido mandados vir á cidade de Pindamonhangaba capangas provenientes de um bairro, naturalmente para reforçar a policia local.

Evidentemente não posso dizer se este facto é verdadeiro ou não; seria necessario que a priori eu aceitasse a incumbencia de defender as autoridades; e assim meu testemunho seria suspeito. Observo porém que nem mesmo o categorico affirmação do telegramma; a verificação fundada n'uma constata. Como o criterio do delegado de policia, em materia de segurança individual e de instrução que lhe foram dadas, ás quaes espero que elle terá sido fiel.

Que posso affirmar é que, se a autoridade policial vio-se na contingencia de praticar um acto dessa natureza seria determinado por uma necessidade extrema e do momento.

Um dos telegrammas publicados ha je de manhã declara que a ordem publica estava ameaçada e que aguardavam-se graves conflictos. Ora, graves conflictos produzidos por quem? Evidentemente, se a autoridade interveio mesmo arbitrariamente, e aquelles que é victima da arbitrariedade recorreu aos meios legais, não se pôde procurar confusão ao mestrado; por que os delictos não foram reccursos ao juiz de direito—petição de habeas corpus.

Por conseguinte, deite argumento se deprende que havia intenção de resistir de modo material á acção da policia, pretendendo-se repeller supposto arbitrio. Se este facto se deu, e se o delegado de policia autueado que era insufficiente do detachamento ali existente, procedeu com criterio mandando reforçal-o pelo meio mais prompto possivel.

Qualquer outra autoridade, zelosa do proprio prestigio, procederia da mesma forma, por que seria até um perigo, uma imprudencia embar: a n'uma linha contra o mestrado de que se dispõe uma força de 9 ou 10 praças; ali seria a autoridade a responsavel pelos males que se dessem.

Nestas condições, como disse, aceitamos o requerimento do nobre deputado, visto como elle não tem senão por intuito obter esclarecimentos; mas desde já declaramos que, fazed-o, protestamos de antemão contra as censuras anticipadamente feitas pelo nobre deputado; e esperamos que as informações venham e confiamos que, hão de ser de natureza a justifiarem o procedimento das autoridades.

Tenho concluido. (Muito bem!)

O sr. Duarte de Azevedo:—O meu nobre collega de bancada e de districto já declarou que aceitavamos o requerimento; não temos pois interesse em continuar nesta discussão, mesmo porque o nobre autor do requerimento nada mais pediu do que informações.

(Apoiado do sr. R. Lobato.)

Mas, sr. presidente, como fui testemunha presencial de alguns acontecimentos da cidade de Pindamonhangaba, e de data muito recente, posso justificar o procedimento do governo que me pareceu suspeito pelo nobre deputado pelo 2.º districto.

Senhores, eu passava no sabbado ultimo pela cidade de Pindamonhangaba quando cuvi so chegar á estação uma grande vesania.

Eu de contentares de praças, sr. presidente, de defima classe, que davam vivas ao abolicionismo, e que acometiam os carros procurando retirar dos mesmos, escravos que presumiam em viagem.

O tumulto era tão grande, a anarchia tamanha, que as pessoas que transitavam nos carros não podiam chegar á estação. As familias, que tinham de viagem poderiam-se de susto, e tudo parecia inclinar que a ordem publica corria grande perigo.

Examinados os factos, sr. presidente, verifiquei que contentares de individuos; que me pareciam vadios ou simples turbulentos, procuravam tirar escravos fugidos que viam no expresso para delta:os no municipio de Pindamonhangaba.

Mas a desordem era tal, o tumulto chegou a tal ponto, que não só isso meocia, como eu entendi, segundo, fui informado, arrebataram-se dos carros pessoas livres pensando-se que eram escravos.

Assim é que ha poucos dias, vindo um eido de Guaratinguá com sua mãe, só pelo facto desta senhora ser de cor, foi arrebatada dos carros e conduzida para a estação para ser libertada. (Riadas).

Em vista de tacs factos, que eu denuncio, á Assembleia, que são vergonhosos para a nossa civilização, que compromettem a ordem e a segurança publica, não cumprio com o seu dever e presidente da provincia, tendo á conveniencia de manter a tranquillidade publica, por virtude de requisições, ou independentemente de requisições de autoridades locais?

O sr. R. LOBATO:—E acha v. ex. que essas requisições recciriam se o proced: sento de presidente de provincia fosse com esse fim? O sr. D. DE AZEVEDO:—Mas não ha, nem havia outro motivo para reclamar-se a força.

E' verdade que se occaŝo a que me refere, vi muito desta que se enfileirou na estação, e se a policia de policia se absterve de intervir e de aprisionar o movimento; chegou a contrariar o dr. juiz municipal, indignado, e a perseguição-lhe se não havia meio de obter a um tumulto tão indomável para a cidade de Pindamonhangaba! Mas era impossível contar com

tenta de desordens com meia dúzia de praças da policia local?

Pergunto agora se nobre deputado, se está no interesse do abolicionismo, de que só agora os nobres deputados se mostram tão favorosos apostolos (apoiados e não apoiados; tracandem muitos apartes) a reprodução de tacs scenas?

A idéa abolicionista dá por ventura um passo fazendo-se das estações das vias ferreas theatro de desordens?

O sr. R. LOBATO:—V. ex. sabe bem que não approvamos esse procedimento. Mas a questão é que aquelles cidadãos não fariam reacção alguma se o facto fosse esse.

O sr. D. DE AZEVEDO:—O nobre deputado, não podiam ongarar no procedimento das autoridades de Pindamonhangaba e desejo de contrariar o movimento da emancipação, não tão pouco no presidente da provincia atenden-do as reclamações daquellas autoridades que se inspiraram nas conveniencias da manutenção de ordem publica.

Como eu conhecia os factos que deram motivo as providencias tomadas, pois que fui delte testemunha presencial, entendi que devia denunciar a Assembleia deixando ao bom senso dos nobres deputados e ao patriotismo de todos apreciarem o merecimento das medidas do governo em frente de scenas tão vergonhosas. (Muito bem!)

Encerrada a discussão, é approved o requerimento.

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Entra em 2.ª discussão o art. 1.º do projecto n. 84, do orçamento provincial.

Achando-se na ante-sala o sr. inspector do thesouro, é recebido e introduzido no recinto com as formalidades do estylo.

São lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes

EMENDAS

N. 1

At art. 1.º § 5.º—Em vez de 1,322:773:880, diga-se 1,385:775:880 rs.

No § 11 acrescente-se.—Gratificação ao fiscal de illumination 1:200:000.

No § 19.—Em vez de para pagamento dos juros das applicacoes e amortisção de rs. 250:000:000,—diga-se para pagamento dos juros das applicacoes e amortisção da divida floco: 180:000:000.

At § 21.—Corrigirse o total de 4:480:680:000 para 4, 483:881:840.

At art. 3.º—Depois da palavra—emitir, acrescente-se desde já:

At § unico.—Depois das palavras com amortisção annual acrescente-se que comecará 5 annos após a publicação desta lei.

Nas disposições permanentes:

Art.—Fica isenta do direito de transitio, por espaço de 5 annos, a materia prima destinada ao fabrico do papel nas fabricas que se montarem na provincia, e tambem o papel produzido na provincia.

At § unico.—Sem prejuizo do direito de transitio os productos da fabrica de ferro do Ypanema.

Art.—Continúa em vigor o art. 35 da lei n. 124 de 28 de Março de 1886 (Auxilio ao Lyceu de Artes e Offícios dos Campos Ellyseos e S. Miguel em Jacarehy.)

Tabella B

Accrescente-se: «Para continuação da execução da lei n. 9 de 27 de Março de 1886, augmentando-se a verba com mais 2:000:000 para publicação do mappa relativo á parte já levantada

TELEGRAMMAS

Flu, 12 de Março

Foi decretada a reforma de Imperial Colégio de Pedro II. O sr. Rubino de Almeida recusou o baronato. Foi nomeado o scripturário da thesouraria de fazenda desta provincia Henrique Goulart Pontedeo.

COMMERCIAL

Santos, 12 de Março

Entraram hoje—4.856 saccas de café. Venderam-se 5.000 saccas de café. Cotação 4200. Mercado frouxo. Existencia—191.000 saccas. Cambio 24 5/8. (Do nosso correspondente).

ANNUNCIOS

Saturino F. de Freitas Villalva e sua familia convidam a seus parentes e amigos para a missa que por intenção de Saturnino F. de Freitas Villalva Filho, fallecido no Porto de Santa Antonio (Minas), será dita, quarta-feira, 14 de Março, as 8 horas, na matriz de Santa Ephigenia.

Directo litterario padre Manoel Francisco Gonçalves Barroso. A abertura deste estabelecimento terá lugar no dia 3 de Abril proximo futuro nos salões dos Remedios, Largo Sete de Setembro. Informaçoes Largo da Liberdade n. 41. 10-1

Chacara á venda. Vende-se uma chacrinha propria para familia de tratamento; no Braz ponto dos bonds. Trata-se n'algoda Liberdade n. 19. 3-3

DR. GABRIEL HORACIO operador e parteiro, com longa pratica; especialista de moléstias das creanças, consultorio e residencia, rua de Santa Ephigenia 67. Telepho nº 66. 40 38

Manoel F. de A. Vianna Casa de comminções de café e outros generos Rua de Santo Antonio, 56 SANTOS.

Aluga-se Uma chacara na rua da Tabatinguera com commodos para grande familia e a preço commodo. Para tratar com Joaquim Proost Rodvalho & Comp. á ladeira do dr. Falco n. 1. 6-3 (alt.)

Le a um decreto de libertação da provincia, não tendo a Assemblia Provincial attribuição para isso, mas sim o governo geral, portanto espere a côrte no criterio e illustração de v. exc., que não será sancionado semelhante imposto, como lei, que não foi mais do que sophismo em tanta de que usou a Assemblia Provincial para libertar esta provincia, tomando claramente o posto de abolicionista, dando lugar a esta censura e justa reclamação.

Em 12 de Março de 1888. O sr. Manoel Prado segue na proxima quinta-feira para S. Paulo. O conselho Rodrigo Silva accumulará a pasta de estrageiros. Chegou da Europa o senador Pereira da Silva. Apólices 9559000. Cambio 24 repassado; 24 1/4 bancario. (Do Centro Telegraphico da Imprensa.)

Um Paulista. Taubaté, 11 de Março de 1888.

EDITAES

Edital com praso de um anno O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda juiz de ausentes desta imperial cidade de S. Paulo, e seu termo etc.

Faço saber aos que o presente edital com praso de um anno virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subescreve, foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por Manoel Gonçalves Donario, natural de Portugal, e que falleceu sem testamento e herdeiros presentes; pelo que convidado os credores do dito finado virem se habilitar no prazo de um anno a contar do dia 15 de Novembro de 1887.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 3 de Março de 1888. Eu, Diniz Prado de Azambuja, escrivão e subescrevi. 10-1

Ignacio José de Oliveira Arruda. O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphãos e ausentes desta imperial cidade de S. Paulo, e seu termo etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por Benedicta Antonia Vaz que falleceu sem herdeiros presentes, e que era casada com Francisco Antonio de Farias que se ausentou sem se saber do seu destino; pelo que convidado aos herdeiros successores da dita finada e ausente e todos aqueles que tenham direito aos ditos bens, a virem habilitar-se no prazo de trinta dias e requerer o que for a bem do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será afixado no logar do costume e publicado tres vezes pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 10 de Março de 1888. Eu Diniz Prado de Azambuja escrivão e subescrevi. 3-1

Ignacio José de Oliveira Arruda. Valha sem sello—ex-causa.

AVISOS Dr. Archer de Castilho.—Medico, escriptorio e residencia, rua do Principe n. 21.—Consultas de 1 ás 3 horas. Chamados a qualquer hora. Especialidades, febres em geral. Moléstias do peito e do coração. Medico homeopathico.—Dr. Leopoldo Santos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 85. Advocacia.—O advogado Porfirio A. Figueira d'Aguiar, tem seu escriptorio á travessa da Sé n. 3. Residencia rua Episcopal, 10.

ALMANACH DA Provincia de S. Paulo Administrativo Commercial e Industrial PARA 1888 Encadernado 5\$000; Brochado 4\$000 Editores Jorge Seckler & Comp. 14--Rua Direita--14 S. PAULO

Relação Durante o impedimento do dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, secretario da Relação, no gozo de licença, serve interinamente esse emprego o amanuense Martinho José Ribeiro. Em lugar deste, serve como amanuense, interinamente, o continueo Francisco Cosarino Mendes.

Corpo policial permanente Foi autorizado o coronel comandante desse corpo a ex-luzir, com baixos de serviço, por incorpellação, o soldado da 3ª companhia, Joaquim Antonio Angulo.

Suppletos de juizes municipais Foram nomeados, por acto de 10, os suppletos de juizes municipaes para o futuro quadriennio.

Proclamas Foram lidos na igreja de S. Pedro, no dia 11, os seguintes: Emilio Jorge da Silva com Escolastica de Sant'Anna Franco, brazileiros. Luiz Hertelino e Angelina Vangi, italianos. João Baptista Marchion com Pastorelli Ollanda, austriacos. José Domingues Gonçalves com Francisca de Andrade, portugueses.

A Semana O ultimo numero desta gazeta litteraria, publicada na côrte, traz interessante e variado sumario.

Magistratura Hontem prestou juramento do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Belém do Descalvado, o bacharel João Baptista Pinto de Toledo.

Direcçõa da Instrucção Publica REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 9 De Lindolpho de França Machado e Glycério Rodrigues.—Requeriam ao ex. governo por intermedio desta direcçõa, que é incompetente para o que os supplicantes pedem.

Registrio civil Por decreto n. 9.886 de 7 de maio mandouse observar o novo regulamento para a execução do art. 2º da lei n. 1826 de 9 de Setembro de 1870 na parte que estabelece o registrio civil dos nascimentos, casamentos e obitos, de accordo com a autorisação do art. 2º do decreto n. 3316 de 11 de Junho de 1887.

Processo executivo fiscal Por decreto n. 9.885 de 20 de Fevereiro proximo findo mandouse observar o regulamento da execução do art. 8º e 9º da lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, sobre o processo executivo fiscal.

Chegados a S. Paulo Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs.: José da Cruz Sena Junior. Visconde de Cruz Alta. Antonio C. de Oliveira Torres. Hildesonde Dutra. Augusto Ribeiro Mendes. Dr. Antonio José Fernandes. V. de Toledo. Valerio Gomes da Silva. Dr. Sempolo Ferraz. Dr. João Baptista Pinto de Toledo. João Faria. Antonio Pereira de Carvalho. Luiz Barbosa Ferraz e familia. Dr. Hermilão Augusto M. Lemos. Alfredo Arthur de Madureira. Antonio Nogueira Ferraz. Dr. João Antonio Correia Lins Wanderlin. José Ballo de Amerim. Joaquim Augusto de Oliveira.

Campinas Sexta-feira da semana passada, pelas 3 horas da tarde, na fazenda do sr. Francisco de Abreu Soares, deste municipio, o preto Antonio Pernambuco descarrongou sobre a cabeça de seu parceiro de nome André um golpe de estaca que o prostrou por terra.

Bananal Tendo passado em 3ª discussão na Assemblia Provincial o imposto de 4009000 rs. sobre cada escravo matriculado nesta provincia, e sendo que o terceiro veto e oneroso, de modo que os proprietarios são forçados a dar bens em matriculação, para extinguir-se de pagamento do preço e imposto, que equivale

Autoridades policias Foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Carlos Nogueira do Nascimento do cargo de subdelegado de Santa Rita do Passa Quatro; e nomearam-se para preencher os logares vagos na mesma localidade: Delegado, o actual lo supplente Marcelino da Costa Resende. 1º Supplente Manoel Joaquim Ribeiro. Subdelegado, o actual 3º supplente do mesmo, Antonio Eleuterio da Silva. 2º Supplente, Joaquim Carlos de Azevedo; 3º Candido Monteiro do Pinho.

Pharmacia fechada Foi hontem fechada, nesta capital, a Pharmacia da Fé, sita a rua da Victoria n. 128, visto não estar a frente da sua direcção pharmaceutico legalmente habilitado.

Providencias hygienicas Pela inspectoría de hygiene da provincia foram feitas hontem as seguintes indicações: Ao proprietario do cortiço n. 78, da rua Sete de Abril, para que mandasse remover o lixo agglomerado no quintal respectivo e concertasse a bacia da latrina, d'onde emanam máisimas inconvenientes á salubridade publica.

Fauldade de Direito Resultado dos exames de hontem: CHOROGRAPHIA E HISTORIA DO BRAZIL Simplesmente João Baptista Vital. Arthur Xavier Pinheiro e Prado. Adolpho de Souza Vianna. Raymundo F. de A. Cavalcanti Filho. Sylvio Tebyrica de Almeida. Gastão A. Vaz Lobo da C. Leal.

Defeza de thezas Foi hontem approvado o bacharel Abelardo Saturnino Teixeira de Mello.

Companhia Paulista de Vias-ferreas e fluvias Resumo da receita e despesa, (conformos os respectivos balancetes do mez de Janeiro proximo passado): Receita 243.994\$330 Despesa 87.458\$270 Saldo rs. 156.536\$500

Novafreguezia Estando canonicamente instituida a parochia do senhor Bom Jesus do Ibitinga, foi designado o dia 25 de Abril proximo futuro para eleição dos respectivos juizes de paz.

Agentes do Correio Foi exonerado Octaviano de Oliveira França do cargo de agente do correio do Porto de Jaguará. Foi nomeado, para o substituir o chefe da estação da estrada de ferro, Augusto Silva.

Festa Spiritica Communicamos nos que a sociedade spiritica «Religião e Sciencias» pretende commemorar o anniversario da designação do philosopho Allan Kardec: com uma sessão solenne officiada aos spiritas de São Paulo, aquil realizar-se-ha a 31 do corrente mez.

Cathechese de indios O sr. Eugenio Leonel, zeloso e esforçado deputado pelo 8º districto, offereceu hontem á assemblia provincial um importante emenda ao projecto n. 230 que trata da construção de uma cathedra nesta cidade.

Visita Do sr. Mario Bulcão, redactor e L'Etoile du Sud recebemos hontem uma delicada visita. O sr. Mario Bulcão veio á provincia de São Paulo, encarregado de colher dados para a conclusão da obra do sr. Ch. Moril sobre esta provincia, a qual deve intitular-se Guia da Provincia de S. Paulo.

Ministerio O ministrio 10 de Março ficou assim organizado: Presidente do conselho e ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda, conselheiro João Alfredo Corré de Oliveira, senador por Pernambuco; Ministro e secretario de Estado dos negocios do Império, conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, deputado pelo Espirito Santo; Ministro e secretario de Estado dos negocios de Justiça, dr. Antonio Ferreira Vianna, deputado pelo 1º districto de côrte; Ministro e secretario de Estado dos negocios de Guerra, conselheiro Thomsz José Coelho de Almeida, senador pela provincia de Rio de Janeiro; Ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, conselheiro Luiz Antonio Vieira da Silva, senador pelo Maranhão; Ministro e secretario de Estado dos negocios da educação, conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, deputado por S. Paulo.

Confiança a seus amigos. Seus correligionarios e correligionarias em alta conta. O conselheiro João Alfredo é um potente do politico, tem v. l. individual, e dispõe do concurso e dedicação dos se a numerosos amigos. Ella exerce influencia por todo o norte do Império, e não se acha em vontade alheia a ele; tem o direito de influir na vontade alheia; sabe identificar-se com a causa de seu partido e dos seus amigos. Pena—como Gulo, o qual neste ponto parolava o segundo Pitt, que nada se pôde fazer em politica sem ter a nos homens e nos principios.

Sam duvida essa é a politica que é inspirada por um criterio racional, e pôde ter uma acção eficaz nos negocios do país; o mais é um subterfugio que não illustra á ninguém, nem utiliza os legitimos interesses da nação. Como administrador e conselheiro João Alfredo deixou os mais eloquentes testemunhos de sua acção politica. Sam dependente-se inteira de sua acção politica, foi muitas vezes ouvido; quem os gribões que encandeam a mulo la dos ministros, mesmo a homens do alto merecimento do sr. senador Lafayette, o maior ror nel. que tem tido a administração publica, o homem das pequeninas tricas do expediente, timido diante de qualquer resolução racional, apesar de haver como se bio juriconsulito, condemnado os absurdos do nesso regimen regulamentar.

Com vistas largas o conselheiro João Alfredo encara as questões de frente e as resolve com a independencia de seu caracter e a segurança da sua intelligencia.

O sr. conselheiro Thomsz Coelho foi Ministro d'Agricultura no gabinete 25 de Junho, ao lado do Barão de Cotegipe, que geria a pasta da fazenda do ultimo gabinete do decaente conservador, presidido pelo lavicte Duque de Caxias.

O sr. Thomsz Coelho presidiu nesta capital, em 1877, a inauguração do Museu, no velho palacio do governo.

Distingue-se na tribuna por predicaes oratorias, logica e illustração, e é um dos politicos mais estimados da provincia do Rio, cujo do districto tem representado na camara.

O sr. dr. Ferreira Vianna representa ha longos annos na camara dos deputados do Municipio Neutro, com o brilhantismo e proficiencia que o fez cogominar—e Príncipe da Tribuna parlamentar do Brazil.

Orador, philosopho, juriconsulito, e estadista, reunindo o colorido da palavra de um Alencar á profundza de conceito de um Guisot, a ironia de um Manuel á eloquente bonhomia de um Berryer, o sr. Ferreira Vianna tem lançado brilhantemente sobre a tribuna politica:—primus inter pares, ao lado dos Fernandes da Cunha, José Bonifacio e Gomes de Castro.

O sr. senador Vieira da Silva faz parte, pela primeira vez, de uma organisação ministerial. É uma notabilidade scientifica e litteraria, e honra á culta provincia, a qual se denominou, ha tempos, Athénas Brazileira.

O distincto publicista, a quem alludimos ha pouco, disse do sr. Vieira da Silva: «O senador ma anheza á da geração nova do senado. No pleno desenvolvimento da idade é ainda meço, dotado de um aspecto agradável, alto e robusto. Na tribuna tem areas de militar, gestualização franca, attitudo imponente. Nas vibrações da voz sente-se-lhe o soporo, que vem cálidu das profundzas d'alma. É um pensador opulento de idéas e um orador facil, abundante, ás vezes brilhante. Dispõe, á capricho, de uma palavra sonora, cujas notas se lhe quebra nas emoções do debate. Educado na Allemannha, adquiriu e apropriou-se dos methodos severos e regulares de estudo, praticados no país de Kant, de Hegel e de Savigny.

Nenhum dos nossos oradores excede ao sr. Vieira da Silva na demonstração de uma theza. Equivante e assumpto se prende a principios dominantes na sciencia, o orador se compraz em exhibir a copia de conhecimentos, que illuminam-lhe o espirito.

«O senador Maranhense é um dos poucos que cultivam o espirito e possuem reconhecida, aplaudida e brilhante erudição litteraria e scientificas, n'uma corporação, onde ha tanto em repudiar as lettras e renunciar o progresso»

O sr. conselheiro Costa Pereira foi presidente desta provincia, onde deixou gratas recordações, em 1871 e 72.

Antecede-o na presidencia e sr. conselheiro Costa Pinto, de saudosa memoria. Succedeu-lhe o sr. conselheiro Pinto Lima.

O sr. conselheiro Costa Pereira representa o 2º districto da provincia do Espirito Santo e é natural de Campos.

Foi ministro d'agricultura no gabinete 7 de Março, depois do conselheiro Theodoro Machado; é um politico sympathico e estimado.

A provincia de S. Paulo batou ruidosas palmas e estrada do sr. conselheiro Antonio Prado e á conservação do sr. conselheiro Rodrigo Silva na novo ministerio.

Esta facço veio demonstrar mais uma vez a justa e legitima preponderancia de que goza a provincia de S. Paulo na marcha da politica; preponderancia que fôra annullada completamente durante o septennato liberal.

O sr. conselheiro Rodrigo é um nome caro ao partido conservador e ao pais. O nome do sr. conselheiro Prado, por sua vez, é um programma.

O Correo Paulistano congratula-se com o seu partido e com o pais pelo feliz desfecho da crise. E acaba o novo gabinete, que se nos apresenta promissor de auspicioso futuro e penhor de gratas esperanças.

MINISTERIO

O ministrio 10 de Março ficou assim organizado: Presidente do conselho e ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda, conselheiro João Alfredo Corré de Oliveira, senador por Pernambuco; Ministro e secretario de Estado dos negocios do Império, conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, deputado pelo Espirito Santo; Ministro e secretario de Estado dos negocios de Justiça, dr. Antonio Ferreira Vianna, deputado pelo 1º districto de côrte; Ministro e secretario de Estado dos negocios de Guerra, conselheiro Thomsz José Coelho de Almeida, senador pela provincia de Rio de Janeiro; Ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, conselheiro Luiz Antonio Vieira da Silva, senador pelo Maranhão; Ministro e secretario de Estado dos negocios da educação, conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, deputado por S. Paulo.

